



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1705, 08 DE AGOSTO DE 2007.

**Abre no orçamento vigente
um crédito adicional
suplementar e da outras
providências.**

JAIR CAPODIFOGLIO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, no uso das atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 168.000,00, distribuídos nas dotações de acordo com os termos do anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Decreto, decorrerão da anulação de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, nos termos do anexo II.

Artigo 3º - Este Decreto estará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 08 de agosto de 2007.


JAIR CAPODIFOGLIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra,


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

Setor	Código Local	Programa de Trabalho	Natureza Despesa	Valor R\$
Gab. Pref. e Dependência	02.01.01	04.122.0045.2.002	3.3.90.39.00	15.000,00
Setor de Turismo	02.06.02	22.695.0346.2.019	3.3.90.30.00	10.000,00
Setor de Água e Esgoto	02.08.03	17.512.0304.2.024	3.3.90.30.00	50.000,00
Viação e Conservação	02.08.04	15.451.0280.1.041	4.4.90.51.00	85.000,00
Ensino Fund.- FUNDEB	02.04.07	12.361.0240.2.042	3.3.90.30.00	8.000,00
Total				168.000,00

ANEXO II – ANULAÇÃO

Setor	Código Local	Programa de Trabalho	Natureza Despesa	Valor R\$
Gab. Pref. Dependências	02.01.01	04.122.0045.1.002	4.4.90.52.00	35.000,00
Guarda Municipal	02.01.02	06.182.0087.2.005	3.1.90.16.00	5.000,00
Setor de Fin. e Dependên	02.03.01	04.129.0080.2.007	3.3.90.39.00	10.000,00
Ensino Fund. – fundef	02.04.04	12.361.0210.2.013	3.3.90.39.00	8.000,00
Setor de Turismo	02.06.02	22.695.0346.1.028	4.4.90.51.00	10.000,00
Setor de Promoção Social	02.07.01	08.244.0120.1.029	4.4.90.51.00	15.000,00
Setor de Obras	02.08.01	15.452.0285.1.030	4.4.90.51.00	85.000,00
Total				168.000,00